

Processo Eleitoral Extraordinário para a Seccional de Marabá do CRESS 1ª Região/PA
Resolução CFESS nº 919/2019

20 de junho de 2023 – § 2º do artigo 35	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
21 a 27 junho de 2023 – § 4º do artigo 21 e artigo 24	Prazo para confirmação formal das chapas inscritas e para desincompatibilização
28 de junho a 04 de julho de 2023 – § 5º do artigo 21	Prazo para regularização de eventual substituição de candidato (até o máximo de três) e cumprimento de outras providências cabíveis, inclusive em relação a obrigações pecuniárias com o CRESS
26 de julho de 2023 – art. 7º	Prazo para os CRESS remeterem ao CFESS o nome dos membros integrantes das Comissões Regionais Eleitorais
25 de agosto de 2023 - § 6º do artigo 21	Prazo para os CRESS divulgarem a primeira listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
26 de setembro de 2023 - § 6º do artigo 21	Prazo para os CRESS divulgarem a segunda listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
11 de outubro de 2023 - § 1º do art. 45	Prazo final para os profissionais regularizarem sua situação perante o CRESS e se tornarem aptos a votar
17 de outubro de 2023 – § 6º do artigo 21	Prazo para os CRESS divulgarem a última listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
19 e 20 de outubro de 2023 – art. 45	Prazo final para fornecimento por e-mail, pela empresa operadora, dos dados de usuário e senha para os aptos a votar
24, 25 e 26 de outubro de 2023 – art. 33	ELEIÇÕES
27 de outubro de 2023 – art. 46	Anúncio do resultado da votação após contabilização eletrônica dos votos
30 de outubro a 01 de novembro de 2023 – art. 48	Prazo para apresentação de recurso quanto ao processo eleitoral
02 de novembro de 2023 – § 1º do art. 24	Retorno das/os Conselheiras/os desincompatibilizadas/os, caso não haja recurso
06 a 08 de novembro de 2023 – arts. 49 a 51	Instrução do recurso pela Comissão Regional Eleitoral, ou POSSE, caso não haja recurso

09 a 13 de novembro de 2023 – art. 52	Apresentação das alegações finais
14 a 17 de novembro de 2023 - art. 53	Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral
21 a 23 de novembro de 2023 – art. 54	Prazo para interposição de recurso a Comissão Nacional Eleitoral
24 a 28 de novembro de 2023	Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição
29 de novembro de 2023 - § 2º do art. 24	Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, nos casos em que tenham sido apresentados recursos
30 de novembro ou 1 ou 2 de dezembro de 2023	<i>POSSE da Gestão eleita</i>
08 de dezembro de 2023 – Inciso VII do art. 12	Prazo para apresentação do relatório final pela Comissão Eleitoral
09 a 12 de dezembro de 2023 – art. 58	Período para homologação dos resultados pelo CFESS